



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

Ofício nº 016/2019

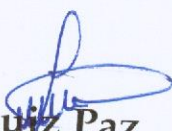
Entre Rios, SC - 09 de Agosto de 2019.

Ao Sr.
Jurandi Dell Osbel
Prefeito Municipal de Entre Rios
Entre Rios - SC

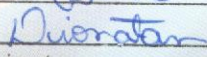
Com os cordiais cumprimentos vimos por deste com o objetivo de encaminhar a V.sa S.ria, assunto relativo às inconformidades observadas na **Obra (1008220) PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta 001/2013** em Anexo, encaminhado a esta casa no dia 08 de Agosto de 2019 pelo Ministério da Educação e que o mesmo requer que providências sejam tomadas para solucionar as pendências apontadas na referida obra sob pena de suspensão dos repasses de recursos até sua devida resolução.

Reiteramos no momento que a recusa, retardamento ou omissão das informações, poderá V.sa S.ria responder as determinações Legais.

Sendo este o objeto em atesto, enviamos protestos de elevada estima e aguardamos providências.


Luiz Paz

Controle Interno Municipal

PROTOCOLO	
Nº	7790
DATA:	09 / 08 / 2019
HORA:	09:45
	
Assinatura responsável	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS - DIGAP
COORDENAÇÃO GERAL DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS - CGIMP

SBS Q.2 Bloco F Edifício FNDE - 70.070-929 - Brasília, DF - E-mail: monitoramento.obras@fnde.gov.br

Brasília, 08 de Agosto de 2019.

Assunto: Restrições e/ou Inconformidades da obra (1008220) PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 001/2013 - Entre Rios - SC

Senhor Fiscal e Gestor da Unidade,

1. Em decorrência do monitoramento realizado por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec) e de supervisão realizada por empresa contratada pelo FNDE, verificamos que a obra em questão, apresenta irregularidades que comprometem sua boa execução e a plena realização do objeto pactuado. As irregularidades apontadas pela empresa supervisora estão listadas na aba 'Restrições e Inconformidades' da obra no Simec.
2. Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência que sejam tomadas as devidas providências a fim de que as irregularidades apontadas sejam sanadas. Sugerimos que o técnico, fiscal da obra, providencie a regularização das pendências solicitando, quando for o caso, que a empresa executora apresente resolução dos problemas apontados.
3. Havendo superação das restrições e/ou inconformidades, o fato deve ser informado ao FNDE através da inserção vistoria com fotos que comprovem a regularização da pendência no módulo Obras 2.0 do Simec e/ou através de encaminhamento dos documentos requisitados que permitam a este FNDE verificar e ratificar a regularização.
4. Solicitamos, no prazo máximo de 30 dias, que o cumprimento das providências requeridas, para cada uma das irregularidades apontadas, sejam informadas a esta Autarquia, por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (Simec). O não atendimento das providências solicitadas para cada uma das restrições e inconformidades apontadas causará a suspensão do repasse de recursos até a sua resolução.

Atenciosamente,

Olimpio Duraes Soares

Coordenador Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais
CGIMP/DIRPE/FNDE/MEC

PROTOCOLO	
Nº	7790
DATA:	09 / 08 / 2019
HORA:	09:45
	<i>Dionatan</i>
Assinatura responsável	

09/08/2019 08:01